



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Aratuípe - BA

Quarta-feira • 31 de janeiro de 2024 • Ano XIII • Edição N° 237

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
LEI (N° 1/2024)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JULIVAL ZÓZIMO NAZARÉ ARAÚJO

<http://cmaratuipeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 1/2024)

CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUIPE
RUA DR MANOEL VITORINO S/Nº - CENTRO
ARATUIPE-BAHIA
CNPJ 13.250.246/0001-63

LEI Nº 001/2024, de 30 de JANEIRO de 2024.

Concede a Revisão Geral Anual dos subsídios dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Aratuípe.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de ARATUIPE-Bahia aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual aos Vereadores e de servidores estatutários e comissionados e Câmara Municipal da Aratuípe-Bahia, atualizando-se seus subsídios, no percentual de 4,62 (quatro, vírgula sessenta e dois por cento).

Parágrafo único: O índice de reposição do *caput* deste artigo é o apurado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Aratuípe- Bahia, 30 de janeiro de 2024.


ZULEIDE MARIA DE SOUZA
PRESIDENTE


OTAVIO JOSE DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE


MAXCOEL SOUZA DOS SANTOS
SECRETÁRIO